
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 204/2020

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 41.516,05
as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 41.516,05
(quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco
centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA 13 – CULTURA,
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.021 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.021.1.0094 - AÇÕES DE APOIO A CULTURA - LEI
ALDIR BLANC
3.3.90.31.00-162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,
ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE ----- R\$ 41.516,05 Total
da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 41.516,05

Total da Unidade 02 ----- R\$ 41.516,05

Total da Instituição 02 ----- R\$ 41.516,05

Total Geral Acrescido ----- R\$ 41.516,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será
utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do
artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4C2FC5F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/12/2020. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>